



EDITAL EDITORA UFPR 10/2024

RESULTADO FINAL – SELEÇÃO DE BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS

A Coordenação da Editora UFPR informa o resultado no processo seletivo de bolsistas e voluntários, conforme editais 02/2024, 03/2024 e 04/2024.

Vaga de diagramação (Edital 02/2024)

Nome	Etapa 1: análise de documentação	Etapa 2: Prova específica	Etapa 3: Entrevista	Média	Resultado
Lara Eduarda Leder	8,9	10,0	10,0	9,6	Classificada e indicada para bolsa extensão (Edital Proec 05/2024)
Igor Tanaka da Silva	7,5	9,5	10,0	9,0	Classificado e em lista de espera
Georgia Lais Bovo	8,9	9,5	9,0	9,1	Classificada e em lista de espera

Vaga de preparação e revisão textual (Edital 03/2024)

Nome	Etapa 1: análise de documentação	Etapa 2: Prova específica	Etapa 3: Entrevista	Média	Resultado
Bianca Trevisan Weiss	8,5	7,5	8,0	8,0	Classificada e indicada para bolsa extensão (Edital Proec 05/2024)
Valéria Hesse Hungria	9,0	9,0	10,0	9,3	Classificada e indicada para bolsa extensão (Edital Proec 03/2024)
Paloma dos Santos Schlemper*	8,9	7,5	9,5	8,6	Classificada e apta para vaga como voluntária

*inscrita para vaga para voluntária

Vaga de comunicação institucional e divulgação científico-editorial (Edital 04/2024)



Nome	Etapa 1: análise de documentação	Etapa 2: Prova específica	Etapa 3: Entrevista	Média	Resultado
Gabriel Amorin Z. Parra	8,1	7,0	7,0	7,4	Classificado e indicado para bolsa extensão (Edital Proec 05/2024)

Em função das vagas disponíveis, a Coordenação da Editora entrará em contato com as(os) candidatas(os) para solicitação de informações e assinaturas de documentos via sistema SEI, o que deverá impreterivelmente ser providenciado entre 23 e 26 de abril de 2024.

De acordo com o Edital PROEC 03/2024:

10.1 A coordenadora ou o coordenador do programa ou projeto deverá implementar a bolsa no Sistema Bolsa Extensão - PROEC, preenchendo o plano de trabalho e informando dados da ou do estudante bolsista.

10.2 A ou o estudante bolsista deverá informar no Sistema Bolsa Extensão - PROEC dados da conta bancária onde receberá a bolsa, com atenção e responsabilidade aos quesitos abaixo:

I. A conta bancária deve ser de tipo corrente, não sendo aceita conta investimento ou conta poupança, o que inviabilizará o pagamento pela UFPR;

II. A conta corrente para recebimento da bolsa extensão deverá ser de banco cadastrado no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI), com agência ativa no país (não bloqueada, não cancelada, nem inativa);

III. A conta corrente deve ter como titular a ou o bolsista;

IV. A conta corrente deve ser individual, não será aceita conta conjunta.

10.3 A ou o estudante bolsista deverá acessar o Sistema Bolsa Extensão - PROEC, preenchendo e assinando, obrigatoriamente, o Termo de Compromisso de Bolsista.

I. Ao assinar o Termo de Compromisso de Bolsista, a ou o estudante declara não possuir relação de parentesco com a coordenação e/ou orientação do programa ou projeto.

De acordo com o Edital PROEC 05/2024:

8.3 A documentação completa de estudantes para a Bolsa Institucional deverá ser enviada via SEI para a Unidade de Apoio Administrativo da PROEC (UFPR/R/PROEC/UAA), até o último dia útil do mês que antecede o mês de início da bolsa. A indicação operará efeitos apenas no mês seguinte à sua realização (por exemplo: o aluno indicado no mês de abril terá o seu início efetivo no mês de maio e seu primeiro pagamento até o 10º dia útil do mês de junho), a depender da disponibilidade de recursos. Esta documentação é composta por:

I. Termo de Compromisso, preenchido em documento nato do SEI (PROEC: TERMO COMPROMISSO PROG. BOLSA INSTITUCIONAL UFPR), e nos campos específicos contendo as



assinaturas digitais: da Coordenação do Programa ou Projeto, de Orientador ou Orientadora e do bolsista ou da bolsista;

II. Plano de Trabalho da Bolsa Institucional, conforme modelo do Anexo II, preenchido nos campos específicos contendo assinaturas digitais do Orientador ou Orientadora e do bolsista ou da bolsista;

III. Declaração de Parentesco, preenchido em documento nato do SEI (PROEC: DECLARAÇÃO DE PARENTESCO) contendo assinatura digital do bolsista ou da bolsista;

IV. Documentos de identificação de bolsista:

a) Fotocópia legível e digitalizada do RG e CPF, em PDF;

b) Fotocópia legível e digitalizada do cabeçalho do extrato da conta corrente de bolsista, em sua própria titularidade de conta, contendo nome do banco, número da agência, número da conta corrente OU do Contrato de Abertura de Conta Corrente OU do Cartão ocultando dados de segurança, em PDF. Deve ser, obrigatoriamente, conta corrente (não pode ser poupança, nem conta salário, nem conta fácil CAIXA).

c) Declaração de matrícula atualizada.

Curitiba, 25 de abril de 2024.

Eva Scheliga

Assessora da Editora UFPR